



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Enviado à Internet/DJE em: 21/05/2014
Disponibilizado no DJE n.º: 9301
em: 23/05/2014
Publicado: [] [] []

PORTARIA N.º 12/2014/DF

O EXMO. DOUTOR DARWIN DE SOUZA PONTES, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA ÚNICA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Decreto Municipal nº. 001/14 de 02/01/2014, que decreta feriado municipal no dia 02/06/2014 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Aniversário de Fundação do Município de Guarantã do Norte-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. - SUSPENDER, o expediente no Fórum da Comarca de Guarantã do Norte/MT, no dia 02/06/2014 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal, bem como os prazos processuais prorrogando-os para o próximo dia útil.

Art. 2º. – P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Guarantã do Norte, 21 de maio de 2014.


DARWIN DE SOUZA PONTES
Juiz Substituto e Diretor do Foro



PARTE AUTORA: Danielly Cristina Esser, Eliane Barbosa Zimmermann
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARY FRUTO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Renato Chagas Correa da Silva

Intimação de sentença: "(...) Dispos

Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos postulados pelos autores, para CONDENAR a requerida ao pagamento do seguro DPVAT aos requerentes, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção monetária desde o evento danoso e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a data da citação. Deixo anotado que 50% (cinquenta por cento) do valor deverá ser pago à viúva, DANIELLY, e o restante deverá ser pago e dividido entre os filhos ARTHUR, LUANA e LUAN.

CONDENO a requerida ao pagamento de custas e honorários de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Dou esta por publicada com a entrega na Escrivania. Dispensado o registro nos termos do Provimento nº 42/2008-CGJ. Oportunamente, arquivem-se.

Clência ao MPE. Int-se".

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 71730 Nr: 1117-07.2013.811.0093

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONALDO DALLAGNOL

PARTE(S) REQUERIDA(S): JANUÁRIO DOS SANTOS, ESMERALDA MARIA DA ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILIANDRA CRISTINA DALLAGNOL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, por determinação do MM. Juiz de Direito, que a audiência de conciliação, instrução e Julgamento, foi designada para o dia 16 de junho de 2014, às 17:30, devendo o Mandado de Citação constar a respectiva data.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 44857 Nr: 318-08.2006.811.0093

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASAL-M

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARY FRUTO, CAIO LORENZO ACIALDI

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mateus Menegon, ALAIR JOSE CAMERA, FABIANO GAVIOLI FACHINI, ELISANDRA BERTUOL

À vista de que não foram encontrados valores para penhora on line para garantia do débito executado, intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 70772 Nr: 116-84.2013.811.0093

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Nortão Com De Pneus e Borracharia Ltda-M.E (Borracharia Nortão), ADÃO EURIDES DE PAULA, Jhermerson Diego Milani de Paula

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO FELICIANO DE DEUS NERY

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

À vista de que não foram encontrados valores para penhora on line para garantia do débito executado, intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 50907 Nr: 807-69.2011.811.0093

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução

Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUELI FORMEHL RONNING & CIA LTDA, Clesio Ronning, GILDO RONNING, Sueli Formehl Ronning

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Renato F. D. Nery

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

À vista de que não foram encontrados valores para penhora on line para garantia do débito executado, intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 45822 Nr: 1282-98.2006.811.0093

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULINO YAMASHITA, JOVITA AIKO IAMASHITA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEOMAR WASSMUTH, REGINA GAMARRA WASSMUTH, ELIO CLAUDIOMIRO BILLING, VILMAR BALIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAIO LORENZO ACIALDI, ARY FRUTO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEDOCIR ANHOLETO

À vista de que não foram encontrados valores para penhora on line para garantia do débito executado, intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti

Cod. Proc.: 71248 Nr: 635-59.2013.811.0093

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CURTUME BLUBRAS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Cooperativa Agroindustrial dos Prod. Rurais de Feliz Natal - COOPERFELIZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO GUILHERME KRELING VANZELLA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a parte autora para, no prazo de dez (10) dias, providenciar o pagamento da diligência dos Oficiais de Justiça no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que poderá ser depositado na conta corrente Nº 28716-4, do Banco BANCO DO BRASIL S.A., Agência 1180-0, em nome de OFICIAIS DE JUSTIÇA, CNPJ: 07.113.696.0001-01.

Comarca de Guarantã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 12/2014/DF

O EXMO. DOUTOR DARWIN DE SOUZA PONTES, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA ÚNICA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Decreto Municipal nº. 001/14 de 02/01/2014, que decreta feriado municipal no dia 02/06/2014 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Aniversário de Fundação do Município de Guarantã do Norte-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. -SUSPENDER, o expediente no Fórum da Comarca de Guarantã do Norte/MT, no dia 02/06/2014 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal, bem como os prazos processuais prorrogando-os para o próximo dia útil.

Art. 2º. - P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Guarantã do Norte, 21 de maio de 2014.

DARWIN DE SOUZA PONTES